

**LEI Nº 1.829/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Aumenta o número de cargos em comissão que especifica.

**CESER ADRIANO BEUREN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Aumenta o número de vagas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente aos cargos de Coordenador de Serviços, Chefe de Departamento e Dirigente de Núcleo, que passam a ter o seguinte número de vagas:

<b>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
Coordenador de Serviços	07	1.05
Chefe de Departamento	07	1.06
Dirigente de Núcleo	08	1.03

**Art. 2º** - Ficam convalidadas as nomeações feitas pelas Portarias nº 170/2009 e 245/2009.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12 AGOSTO DE 2009.

**Ceser Adriano Beuren,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
Secretário da Administração.